

Publique-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE82C04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 97/2025 - DEAD/GAB/SEMAD 10 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023. CONSIDERANDO o art. 38, inciso I e II, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.

RESOLVE:

Art. 1º. LOCALIZAR, no interesse da Administração, os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme Anexo único desta portaria.

Art. 2º. Fica dispensada qualquer vantagem pecuniária inerente ao local de trabalho ou lotação anterior.

Art. 3º. Qualquer alteração na localização dos servidores de que trata esta portaria, deve ser comunicada previamente a Divisão de Recursos Humanos.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A partir de 03/07/2025.

ANEXO

DIVISÃO	SIGLA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	VÍNCULO
DIV.E ELAB.E CONTR.DE FOLHA DE PAGAMENTO	DIFP	BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO	270190	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração – SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6799DAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025/SMCL/PVH – SRPP Nº 026/2026/SML/PVH

PROCESSO Nº nº00600-00044375/2024-99-e

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO, visando atender notadamente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, por intermédio de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, que houve necessidade de alterar o instrumento convocatório, conforme segue:

Termo de Referência, Anexo I do edital.

ONDE SE LÊ: **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. Prazo, Local de Entrega, Condições de Recebimento dos materiais.

5.1.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a localização da Unidade Escolar:

LEIA-SE: 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo, Local de Entrega, Condições de Recebimento dos materiais.

5.1.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a entrega da nota de empenho de acordo com o endereço da Unidade Escolar:

Fica reagendada a sessão pública de abertura para o **dia 25/07/2025 às 09h30min(DF)**.

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2025

LILIAN MOURÃO

Pregoeira – SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:85204FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.º 21.143, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.º 093/2025/DIOR/DEF/CGF/GAB/SEMED, de 25 de junho de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro para atender o Programa de Apoio Financeiro à Escolas Públicas Municipais - PROAFEM;

Considerando o Ofício n.º 088/2025/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 25 de março de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 294.367,68 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2024, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTARES
09.01.12.122.308.2.229	Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais - PROAFEM	FIS	3.3.50.43	2.500.0000.0000.0000	294.367,68
SUBTOTAL					294.367,68
TOTAL					294.367,68